PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

619/84 Administração: ENG. JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES

Lei nº 527/84

De 11 de setembro de 1984

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE RUAS NA VILA MAJOR COSTA.-.-.-.-.-.-.-

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA LUIZ BARTOLINO DA CRUZ, a rua projetada que confronta com as quadras 9 e 10 da Vila Major Costa.

Art. 2º - Fica denominada RUA PERCILIANA BERNARDINA DE ARRUDA, a rua Projetada que confronta com as Quadras 5 e 6 da Vila Major Costa.

Art. 3º - Fica denominada RUA PAULO NUNES NOGUEIRA, a rua Projetada entre as Quadras 5 e 4, 6 e 7 no sentido da Avenida Brasil até a rua Projetada que margeia a Rodovia Federal, na Vila Major Costa.

Art. 4º - Fica denominada RUA TEN. PEDRO PLETZ CLEVES, a rua Projetada que confronta com as Quadras 6 e 7, 8, 9 e 10, lado da Rodovia Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 11/09/1984.

Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal